

**TCM N° 001/2014**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** e **MINEIRA CEREAIS LTDA - MINEIRA CEREAIS**, nos termos e condições que seguem:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, n°. 249, Setor Bueno, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n° 233.065 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n° 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG n° 515.708 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 130.095.321-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **OVG** e de outro lado **MINEIRA CEREAIS LTDA - MINEIRA CEREAIS**, sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.657.684/0001-92, situada na AL. Rosa de Ouro, n° 650 - Chácaras 8 e 9 - Setor Mansões Rosa de Ouro - Goiânia - GO, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. Clayton José de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 4.111.558 - SSP - GO e CPF N° 350.935.606-34, residente e domiciliado em Goiânia- GO, firmam o presente "Termo de Cooperação Mútua", de acordo com o processo **2014/3490093** e conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria com a empresa **MINEIRA CEREAIS LTDA - MINEIRA CEREAIS** para o beneficiamento de arroz em casca, estimado em 380 toneladas, provenientes do Programa "Lavoura Comunitária" que se encontram armazenadas na CONAB em Goiânia-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para consecução do objeto pactuado, os cooperados comprometem-se:

**I- OVG:**

- a) Autorizar o 2º Partícipe a retirar 380 toneladas de arroz em casca, oriundo do Programa "Lavoura Comunitária", que estão armazenadas na CONAB, localizada na Av. Venerando de Freitas Borges – Sctor Jaó, nesta Capital e beneficiá-las;
- b) Emitir as notas fiscais avulsas de entrega do arroz, em casca, por caminhão, até o total estimado de 380 toneladas;
- c) Compromete a receber o produto beneficiado no depósito central da OVG e/ou em até 100Km distante de Goiânia;
- d) Ceder a posse do subproduto proveniente do beneficiamento do arroz à Contratada, como remuneração pelo serviço.

**II – MINEIRA CEREAIS LTDA:**

- a) Restituir o percentual de 45% (Quarenta e cinco por cento) de arroz beneficiado para a OVG, parcelado em lotes, até o prazo de vigência deste instrumento;
- b) Retirar o arroz com casca na CONAB, localizada na Av. Venerando de Freitas Borges – Setor Jaó, em Goiânia – GO, onde se encontra armazenado e após beneficiado e embalado, transportar até o local indicado pela OVG, num raio de até 100Km distante de Goiânia, sempre que solicitado;
- c) Entregar o arroz beneficiado, tipo 3 em pacotes de 5 Kg e acondicionados em fardos de 30 Kg com embalagem específica, conforme arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação da OVG;
- d) Arcar com o ônus de braçagem e pesagem, com entrega parcelada em lotes;

e) Os impostos e encargos eventuais oriundos deste Termo de Parceria correrão por conta da empresa contratada.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA-ALTERAÇÃO E RESCISÃO**

O presente termo de cooperação terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pela vontade livre dos PARTICIPES, devendo a parte interessada comunicar formalmente a sua intenção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pretendam que sejam encerradas as atividades, sem ônus para o interessado, respeitadas as obrigações assumidas.


Poderá, ainda, ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

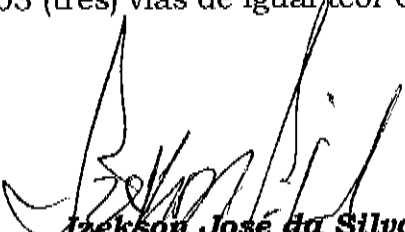
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando, desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que não possa ser resolvida amigavelmente.

Por seus representantes legais, estando de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

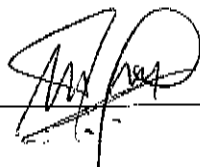
  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Coordenadora Geral - OVG

  
**Izekson José da Silva**  
Coord. Administrativo - OVG

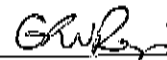
  
**Clayton José de Almeida**  
Sócio proprietário Mineira Cereais Ltda

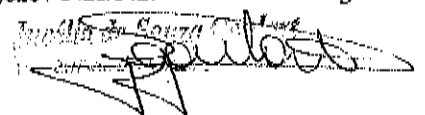
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_



2. \_\_\_\_\_









**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**TA - 017/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E MINEIRA CEREAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado **MINEIRA CEREAIS LTDA**, sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.657.684/0001-92, situada na Al. Rosa de Ouro, nº 650, Chácara 8 e 9, Setor Mansões Rosa de Ouro, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo sócio proprietário **Clayton José de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.111.558 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.935.606-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2014**, Processo nº 2014/349003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2014 em sua **Cláusula Terceira - Da Vigência - Alteração e Rescisão**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -ALTERAÇÃO E RESCISÃO**



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

A vigência deste Termo de Cooperação Mútua será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **29/04/2016.**"

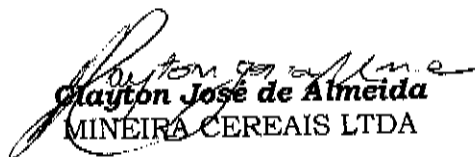
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 20 de abril de 2016.


  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Clayton José de Almeida**  
MINEIRA CEREAIS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
019 88451-53  
149064307.04

